

---Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e cinco no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Arquitecta Paula Salvador e Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico.-----

--- Pelas quinze horas e vinte minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS:** Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS:** - Foi presente o requerimento número dois mil e setenta e seis, datado de sete de Dezembro do ano findo, em nome de João Felício de Sousa e Outra, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em A-dos-Negros.-----

---A Câmara, em face do local em questão estar afecto à REN (Reserva Ecológica Nacional), de acordo com a carta de ordenamento PDM, deliberou por unanimidade propor o indeferimento da pretensão. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia escrita do interessado nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Foi presente o requerimento número seis, datado de três de Janeiro do corrente ano, em nome de João Fernando da Silva Santos, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Dagorda.-----

---O Executivo Camarário, em virtude do local em apreço estar afecto à RAN (Reserva Agrícola Nacional), e não dispor de infraestruturas, deliberou por unanimidade propor o indeferimento do pedido.-----

---Mais deliberou proceder à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo e sugerir ao requerente a libertação da área pretendida à Draro.-----

---Foi presente o requerimento número sete, datado de três de Janeiro do presente ano, em nome de António Roque da Cruz, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Gaiteira, freguesia de Gaeiras.-----

---A Câmara, em virtude do local em causa estar afecto à REN (Reserva Ecológica Nacional), deliberou por unanimidade propor o indeferimento do pedido.-----

---Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita ao interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número mil novecentos e quarenta e nove, datado de dezasseis de Novembro do ano transacto, em nome de Vila Caeiras Empreendimentos Imobiliários, Lda. e Outro, solicitando aprovação dos projectos de infra-estruturas, relativos a alteração ao loteamento cento e setenta e três, barra, oitenta e seis, sito em Gaeiras.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade deferir os projectos de infra-estruturas relacionados com a alteração a levar a efeito no loteamento referido, com a condição da requerente realizar os passeios e estacionamento em toda a frente do loteamento junto à Estrada da Califórnia, de procederem à ligação do colector de águas pluviais até à linha de água existente a norte e de a rede de distribuição de água ao lote um ser ligada à rede do loteamento a sul em fase de apreciação. Mais foi deliberado comunicar à requerente que esta poderá requerer a emissão do alvará de loteamento e a licença das obras de urbanização, apresentando para o efeito uma caução no valor de cento e dezanove mil duzentos e oitenta euros, através das modalidades previstas no artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um de quatro de Junho.-----

---Foi presente o requerimento número setecentos e vinte e oito, de vinte e três de Abril de dois mil e três, em nome de José Fernando Neves Lopes, Construções Civis, Lda., solicitando aprovação dos projectos de infra-estruturas de loteamento, a levar a efeito no Bairro Senhora da Luz, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara, depois de analisar a petição, deliberou por unanimidade deferir os projectos de infra-estruturas para o loteamento acima indicado, com a condição de ser repavimentado o arruamento existente com uma camada de desgaste de quatro centímetros de espessura. Foi ainda deliberado informar o requerente que este poderá requerer a emissão do alvará de loteamento e a licença das obras de urbanização, apresentado para o efeito caução no valor de quarenta e seis mil oitenta e três euros e noventa e oito cêntimos a favor desta Câmara Municipal, pelas modalidades previstas na Lei, designadamente o artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete,

barra, zero um de quatro de Junho.-----

---Foi presente o requerimento número quarenta e quatro, datado de sete de Janeiro do presente ano, em nome de José Fernando Neves Lopes, Construções Civis, Lda., solicitando nova localização a ceder para montagem de um futuro Posto de Transformação, em Bairro da Senhora da Luz, freguesia de Santa Maria. DEFERIDO.-----

---Foi presente o requerimento número mil cento e sessenta e dois, datado de um de Julho do ano transacto, em nome de Constróidueque Construções, Lda., solicitando redução da garantia bancária referente às obras de urbanização do loteamento trezentos e cinquenta e cinco, sito em “Jardins”, freguesia de Sobral da Lagoa.-----

---O Executivo Camarário depois de analisar a pretensão e com base no parecer técnico que recaiu sobre a mesma, deliberou por unanimidade autorizar a redução da garantia bancária em quarenta e quatro mil trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e um cêntimos, ficando retido até à recepção provisória das obras o valor de doze mil seiscentos e quarenta e sete euros e trinta e dois cêntimos.-----

---Foi presente o requerimento número dois mil e oitenta e oito, de dez de Dezembro de dois mil e quatro, em nome de Silva & Anatócio Construções Civis, Lda., solicitando a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento número trezentos e cinquenta e sete, barra, zero quatro, sito em Areeira ou Sosas, freguesia de Olho Marinho.-----

---Após apreciar o pedido, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade não aceitar provisoriamente as obras de urbanização, em virtude dos trabalhos não se encontrarem completamente executados, podendo no entanto o requerente se assim o entender nos termos do artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um de quatro de Junho, solicitar a redução da garantia bancária das obras já executadas.-----

---Foi presente o requerimento número mil novecentos e seis, de oito de Novembro do ano transacto, em nome de João Marcos Santos Vitorino, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento número duzentos e sessenta e cinco, barra, noventa e dois, sito na Quinta de Santana, freguesia de Gaeiras.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido e o parecer da comissão de vistorias que recaiu sobre o mesmo, deliberou por unanimidade receber definitivamente as obras de urbanização do loteamento em causa e libertar o remanescente da caução.-----

---CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número sessenta e nove, do livro seis de doze de Janeiro do presente ano, de Habilive Construções Limitada, solicitando certidão donde conste se a caução prestada é suficiente para garantir a boa e correcta execução das obras de

urbanização do loteamento, sito no lugar e freguesia de Gaeiras, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e vinte e três, para efeito de transacção da moradia construída no lote seis do referido loteamento.--

---A Câmara, em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar, que as obras de urbanização do loteamento acima identificado, já foram recebidas provisoriamente por esta.-----

---VISTORIA: - Foi presente a informação da Protecção Civil de Óbidos, número quarenta e cinco, barra, dois mil e quatro, datada de nove de Novembro do ano transacto, relacionada com demolição de fachada de prédio em ruínas, sito na freguesia de Amoreira.-----

---Após apreciar a presente informação interna, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade tomar posse administrativa do prédio caso no prazo de vinte dias a fachada do mesmo não seja demolida.-----

---Foi presente o requerimento número cento e onze, datado de dezanove de Janeiro do ano em curso, em nome de Bértico, Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando o cancelamento da garantia bancária número D um, dois, zero, quatro, zero do Banco Internacional de Crédito referente ao lote sessenta e três, terceira fase das infra-estruturas do loteamento duzentos e oitenta e dois, barra, noventa e três.-----

---O Executivo Camarário, após analisar a petição, deliberou por unanimidade não autorizar a redução da garantia bancária, tendo sugerido comunicar à requerente para que esta solicite a recepção provisória das obras.-----

---Foi presente o requerimento número trinta e oito, de sete de Janeiro de dois mil e cinco, em nome de José Júlio Ribeiro, solicitando emissão do alvará de loteamento e das obras de urbanização de loteamento a levar a efeito no Bairro da Senhora da Luz, freguesia de Santa Maria. DEFERIDO.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

---EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo:-----

---INFORMAÇÃO PRÉVIA: - Foi presente o requerimento número cento e sete, datado de dezoito de Janeiro do ano em curso, em nome de Maria Graciete Gomes Sales Félix, solicitando informação prévia para a construção de moradia, a levar a efeito em Casal das Netas, freguesia de São Pedro.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, em virtude do local estar afecto a “Outras Áreas Agrícolas” conforme Carta do Ordenamento do Território e para se poder construir nestas áreas deverão ser cumpridos os condicionalismos contidos no número cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal. Mais foi deliberado conceder

audiência prévia escrita ao interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---PEDIDOS DE AVERBAMENTOS A PROCESSOS DE OBRAS: -

Foi presente à reunião de Câmara o parecer jurídico da Sociedade de Advogados Villalobos e Associados, relacionado com pedidos de averbamentos a processos de obras, em virtude da transmissão dos prédios a que correspondem os respectivos processos.-----

---Sobre este mesmo assunto, esta Câmara já se havia pronunciado, o qual consta da acta da reunião de três de Março de dois mil e três.-----

---Atendendo à nova legislação sobre a Transmissão de Imóveis e por não existir suporte legal que impeça deferimento dos pedidos de averbamento ao processo de obras, a que faz referência o artigo nono do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um de quatro de Junho, quando os processos se encontram devidamente instruídos, esta Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião supra mencionada (três de Março de dois mil e três) e deliberar em conformidade com o referido parecer jurídico emitido pela Sociedade de Advogados supra identificada, datada de vinte e sete de Julho de dois mil e quatro, o qual se passa a transcrever, para que futuramente se proceda de acordo com o mesmo: “Assunto: Averbamento ao Processo de Obras n.º 536/01 em virtude de transmissão da propriedade do prédio. Exmo. Senhor Vereador, Solicita-me V. Exa. que me pronuncie sobre o requerimento de averbamento ao processo de obras supra identificado, em virtude de transmissão da propriedade do prédio, do original requerente – impulsionador do processo de obras supra – para um terceiro que requer o averbamento durante a realização de obras.-----

---Cumpre esclarecer, antes de mais, que a questão não se esgota com o requerido averbamento. É nosso entender, que o esclarecimento desta situação se deve dividir em três partes, distintas, mas ainda assim conexas.-----

---I – QUANTO AO AVERBAMENTO;-----

---O processo de obras supra identificado foi iniciado por requerimento com data de entrada na C.M.O. em 16 de Agosto de 2001 para aprovação de um projecto de arquitectura em nome de Maria Rodrigues e Ana Gertrudes Rodrigues da Silva Duque. Tal requerimento foi acompanhado de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Óbidos comprovando perante a C.M.O. que as requerentes eram, presumivelmente, as proprietárias do prédio desde 6 de Janeiro de 1999 (cfr. Artigos 1.º e 5.º do Código de Registo Predial), pelo que, em 30 de Maio de 2001 foi emitido o Alvará de Licença de Construção, válido por dois anos.-----

---Em 23 de Fevereiro de 2004, deu entrada na C.M.O. um requerimento

de averbamento ao processo de obras supra, em nome de Filipa Cristina Afonso de Jesus, em virtude de transmissão da propriedade do prédio, tendo esta adquirido o prédio às originais requerentes por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Caldas da Rainha em 22 de Abril de 2002. Porém, em sede de fiscalização, apurou-se que, nesta data, as obras já se encontravam iniciadas.-----

---De acordo com o artigo 9.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro -, o procedimento de licenciamento municipal inicia-se mediante apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal no qual o requerente deve fazer constar a indicação da qualidade de titular de qualquer direito que o legitime a realizar a operação urbanística requerida. No caso de substituição do requerente, deve o actual titular do direito requerer o averbamento de substituição, fazendo prova, junto do Presidente da Câmara Municipal, dessa qualidade.-----

---Ora, tendo sido requerido o averbamento de substituição do titular do direito para realizar a operação urbanística requerida e tendo o requerente instruído tal requerimento com a escritura de aquisição do prédio e certidão da Conservatória do Registo Predial de Óbidos, deve, ainda que as obras se encontrem já iniciadas, ser deferido o requerimento e averbada a substituição do requerente, pois tais obras encontram-se devidamente licenciadas.-----

---II - QUANTO À TRANSMISSÃO DO PRÉDIO:-----

---Questão diversa coloca-se com a legalidade da transmissão do prédio, aí sim por se terem já iniciado as obras.-----

---Assim, enquanto o ora requerente e o anterior proprietário declararam perante o Notário que a escritura a lavrar se destinava à transmissão da propriedade de um terreno rústico para construção, conforme se extrai da escritura, apurou-se, por meio de fiscalização, que as obras já se encontravam iniciadas aquando da transmissão. Por esse motivo, deve a C.M.O. comunicar tal facto ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca das Caldas da Rainha a fim de ser instaurado contra ambos, requerente e o anterior proprietário, o competente procedimento criminal pelos crimes de **falsificação de documento**, p. e p. pelo artigo 256.º do Código Penal, e **fraude fiscal**, p. e p. pelo artigo ??? do Regime Jurídico de Infracções Tributárias.-----

---Para este efeito, deve ser extraída certidão do auto de fiscalização que denunciou a situação, devendo tal certidão acompanhar a participação a enviar ao Ministério Público.-----

---III – QUANTO À FRAUDE FISCAL:-----

---A fraude fiscal não deve ser uma preocupação restrita da Direcção Geral de Contribuições e Impostos, deverá ser, por tudo o que significa,

uma preocupação de todos nós, sendo certo que cabe à C.M.O., como administração local, denunciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento. Por esse motivo, e também a fim de evitar situações de grave prejuízo para o Município de Óbidos, deve passar pela C.M.O. o combate às situações de fraude fiscal que respeitem ao Imposto Municipal de transmissões onerosas de imóveis.-----

---Tais situações surgem quando são lavradas escrituras de transmissão de propriedades em que, tal como aconteceu no processo de obras supra identificado, os outorgantes apenas mencionam que é transmitido um terreno rústico para construção, omitindo por completo o início das obras. Com essa omissão, os outorgantes apenas liquidam Imposto Municipal pela transmissão do prédio rústico, evitando, desse modo, pagar Imposto Municipal pela transmissão da estrutura que ali se encontra edificada. Estas estruturas são, por vezes, sinónimo de edificações totalmente acabadas em que falta apenas a emissão da licença de utilização. Nessa altura, é requerido na C.M.O. o averbamento de substituição de requerente nos processos de obras.-----

--- A – LIQUIDAÇÃO ADICIONAL:-----

---Com a entrada em vigor do Código de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de Novembro -, os notários ficaram obrigados a remeter à Câmara Municipal da área do imóvel, até ao dia 15 de cada mês, cópia de todas as escrituras lavradas no mês anterior, conforme dispõe o artigo 55.º, n.º 5 do CIMT. Pelo que, a solução passará, em todo o caso, pela organização dos serviços da C.M.O..-----

---Analisadas as escrituras recebidas, devem ser separadas todas as que visaram a transmissão de prédios rústicos para construção, cabendo então à fiscalização assegurar que naqueles prédios não se encontram estruturas edificadas. Caso existam estruturas edificadas, devem os serviços – além de seguir os procedimentos já existentes para as situações de averiguação de obras clandestinas – extrair certidão do auto de fiscalização e organizar a competente exposição ao chefe do serviço de finanças da área onde foi liquidado o IMT, instruindo tal exposição com: cópia da escritura; certidão do auto de fiscalização; e requerimento de liquidação adicional, de acordo com o previsto no artigo 31.º do CIMT, em virtude da celebração do acto ter tido como objectivo diminuir a dívida de imposto.-----

---A liquidação adicional pode fazer-se, por se tratar de omissão de bens ou valores, até decorridos oito anos contados da liquidação a corrigir, cabendo ao chefe do serviço de finanças competente ordenar a reavaliação do prédio, assim como a correcção da liquidação indevidamente liquidada – cfr. artigos 31.º, n.º 3 e 35.º do CIMT.-----

---B – DIREITO DE PREFERÊNCIA:-----

---O novo CIMT prevê, de igual modo, outra solução para a fraude fiscal.-----O artigo 55.^a, n.º do CIMT, consagra a possibilidade das câmaras municipais, quando confrontadas com situação de fraude fiscal de IMT (os procedimentos foram já supra esplanados), exercerem direito de preferência sobre a transmissão do prédio. Nesses casos, deverá a C.M.O. participar ao Ministério Público a intenção de preferir na venda, cabendo a este instaurar perante os tribunais comuns a competente acção de preferência no prazo de seis meses contados da data do acto, ou da data da liquidação quando esta ocorra em momento posterior.-----

---Em todo o caso, o direito de preferência supra mencionado apenas poderá ser exercido pela C.M.O. nos casos em que o imposto que deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em € 5.000 (cinco mil euros) o valor sobre que incidiu.-----

---É o que, s.m.j., se me oferece dizer sobre o assunto. Óbidos, 27 de Julho de 2004.”-----

---LOTEAMENTO: - Foi presente uma informação técnica dando conta do estado das obras de urbanização do loteamento número duzentos e cinquenta e dois, sito na Avarela, freguesia de Santa Maria, cujo promotor foi António Figueiredo Marcelino..-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a referida informação, deliberou por unanimidade propor a caducidade do alvará de loteamento mencionado em epígrafe, por verificação das alíneas b), c) e d) do número três do artigo setenta e um do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um de quatro de Junho, com as legais consequências. Mais foi deliberado conceder ao requerente um prazo de dez dias para informar esta Câmara Municipal do que considerasse por conveniente, sobre o conteúdo da presente deliberação.--

---REAPRECIACÃO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE EM NOME DE DIONISIO EUSÉBIO ZINA GABRIEL, PARA EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Foi presente uma carta subscrita por Dionisio Eusébio Zina Gabriel, informando quais os locais onde pretende exercer a venda ambulante de produtos enlatados, comidas e bebidas, na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara, datada de três de Janeiro do ano em curso.-----

---A Câmara, depois de analisar a presente carta, deliberou por unanimidade conceder o cartão de vendedor ambulante em causa. Mais foi deliberado informar o requerente que este só poderá vender os seus produtos nos locais indicados no regulamento de Vendedor Ambulante, a aprovar.-----

---AVERBAMENTO DE COVAL: - Foi presente o requerimento número novecentos e sessenta e sete, datado de catorze de Dezembro do

ano findo, em nome de Laura de Jesus Santos Alves solicitando o averbamento para seu nome da posse do coval número dois, Talhão C, do Cemitério de São João, que lhe ficou a pertencer por óbito de sua mãe Maria de Jesus, conforme escritura de Habilitação de Herdeiros, lavrada em vinte e cinco de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, no Cartório Notarial de Óbidos.-----

----Após analisar a pretensão e atendendo ao parecer favorável do fiscal municipal, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade autorizar o averbamento solicitado.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE TRÁS-DO-OUTEIRO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Relativamente a este assunto, foi presente um ofício da Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Trás do Outeiro, datado de vinte e sete de Janeiro do ano transacto solicitando um apoio financeiro no valor de cinco mil trezentos e quatro euros, mais IVA., para custear dois telhados sobre as placas da cozinha e casas de banho, desta Instituição.---

---A Câmara, depois de apreciar a petição deliberou por unanimidade solicitar ao Arquitecto José Chaves um levantamento das necessidades existentes. Mais foi deliberado e uma vez que a Câmara Municipal tem conhecimento que estas obras irão ser objecto de uma candidatura, financiar a parte não contemplada na mesma.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE TRÁS-DO-OUTEIRO PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Foi presente um ofício da Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Trás do Outeiro, datado de vinte e oito de Setembro de dois mil e quatro, solicitando um apoio financeiro para ajudar a pagar uma factura referente à instalação eléctrica dos camarins e restantes áreas de apoio na parte inferior do palco do salão, desta Instituição.-----

---O Executivo Camarário após analisar a pretensão deliberou por unanimidade assumir cinquenta por cento da despesa efectuada, mediante o comprovativo da mesma.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE ÓBIDOS PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Óbidos, foi presente um ofício datado de vinte e oito de Janeiro de dois mil e cinco, solicitando um apoio financeiro tendo em vista o pagamento de trabalhos a mais da obra de arranjos exteriores na Capela de Santo André do Arelho, no valor de oito mil, seiscentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos, em virtude dos mesmos não estarem previstos no orçamento inicial e a Fábrica da Igreja não ter possibilidade de proceder ao

pagamento em dívida.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro na quantia de oito mil, seiscentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos, para esta finalidade.-----

---**CIRCULAR DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, SOLICITANDO UMA CONTRIBUIÇÃO PARA AS VÍTIMAS DO MAREMOTO QUE ASSOLOU O SUDESTE ASIÁTICO**:-

Da Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi presente uma circular, datada de vinte e seis de Janeiro do ano em curso solicitando uma contribuição, em nome do poder local, por forma a minorar as dificuldades das vítimas do maremoto que assolou o Sudeste Asiático, a uma ONG – Organização Não Governamental, que se encontre a trabalhar no terreno.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de 100 euros, para este efeito.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL VAUENSE**:-

Da Associação Desportiva e Cultural Vauense, foi presente um ofício, datado de vinte e cinco de Janeiro do corrente ano, solicitando um apoio financeiro, no montante de sete mil e quinhentos euros, tendo em vista o pagamento de almoços servidos por aquela Associação no passado dia dezasseis de Janeiro, aquando da apresentação do projecto “Melhor Idade”, projecto este da iniciativa desta Câmara Municipal.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de sete mil e quinhentos euros, para o fim solicitado.-----

---**PEDIDO DE ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS, REQUERIDO POR PATRÍCIA ALEXANDRA PEREIRA ROQUE**:-

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o requerimento número vinte e três, datado de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e cinco, em nome de Patrícia Alexandra Pereira Roque, solicitando abono de família para crianças e jovens, para o seu descendente Duarte Miguel Roque Simões.-----

---O Elenco Camarário, deliberou por unanimidade conceder o referido abono de família.-----

---**PEDIDO DE RESSARCIMENTO EFECTUADO PELO SR. HERMÍNIO FERREIRA PEDROSA**:-

Sobre este assunto foi presente uma carta subscrita pelo Senhor Hermínio Ferreira Pedrosa, datada de vinte e quatro de Janeiro do presente ano, solicitando o ressarcimento da quantia de seiscentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos, valor relativo ao arranjo da sua viatura, que ficara danificada em consequência do embate da mesma contra o marco condicionador de acesso a residentes da Vila de Óbidos, colocado na Cerca do Castelo.-----

---Após analisar a pretensão em questão, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade solicitar à Empresa Municipal Óbidos Patrimonium E.M. e à Empresa fornecedora do equipamento em causa, informações se numa situação normal este acidente teria acontecido.-----

---**PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EFECTUADO PELO SR. BRUNO RICARDO PAULINO MARQUES**: - Foi presente uma carta, datada de vinte e cinco de Janeiro do ano em curso, em nome de Bruno Ricardo Paulino Marques, solicitando uma indemnização no valor de dois mil duzentos e sessenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos, valor este relativo ao arranjo da sua viatura, que ficou danificada em virtude do embate desta contra o marco condicionador de trânsito à Vila de Óbidos, colocado na Cerca do Castelo.-----

---A Câmara, depois de apreciar a presente carta, deliberou por unanimidade solicitar à Empresa Municipal Óbidos Patrimonium E.M. e à Empresa fornecedora do equipamento em causa, informações se numa situação normal este acidente teria acontecido.-----

---Neste momento retirou-se o Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS PATRIMONIUM – EMPRESA MUNICIPAL**:- Para apreciação e eventual aprovação foi presente o Contrato - Programa referido em epígrafe, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado em pasta própria. O Senhor Vice-Presidente passou a explicar que o presente contrato tinha por objectivo o apoio da Câmara Municipal de Óbidos à Óbidos Patrimonium – EM, consubstanciado no fornecimento de material de expediente e consumos administrativos e que vigorará pelo período de três de Janeiro a trinta e um de Dezembro de dois mil e cinco.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o presente contrato-programa, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados. Mais foi deliberado remeter o documento em causa, para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

---**MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES EM MADEIRA NA PRAIA DO BOM SUCESSO”**:- Para apreciação e eventual aprovação foi presente a minuta do contrato adicional da empreitada referida em epígrafe, no valor de dois mil e quinhentos euros, mais IVA., que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---A Câmara, depois de analisar o presente documento, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO DO CONCURSO PÚBLICO “CONSTRUÇÃO DA CRECHE E ATL DO OLHO MARINHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foram presentes os documentos referidos em epígrafe, que se dão por transcritos devido à sua extensão, ficando arquivados na pasta da obra.-----

---Após a devida análise dos referidos documentos, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade aprová-los nos termos dos mesmos.-----

---CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO DO CONCURSO PÚBLICO “CONSTRUÇÃO DO JI DE AMOREIRA”:

- Para apreciação e eventual aprovação foram presentes o caderno de encargos e programa de concurso do concurso público referido em epígrafe, que se dão por transcritos devido à sua extensão, ficando arquivados na pasta da obra.-----

---A Câmara, depois de apreciar os referidos documentos, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos apresentados.-----

---NOMEACÃO DO FISCAL E COORDENADOR DE SEGURANÇA DA OBRA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DE SANTA RUFINA”:

- Relativamente a este assunto, foi deliberado por unanimidade nomear como Fiscal e Coordenador de Segurança da obra “Requalificação Urbana de Santa Rufina”, o Senhor Engenheiro Luís Filipe do Carmo Almeida.-----

---ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE”, PARA EVENTUAL ADJUDICAÇÃO:

- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: - “ASSUNTO: Empreitada “CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE”. Adjudicação de trabalhos a mais de espécie diversa. No seguimento da ordem de execução constante do nosso ofício n.º 8050 de 05-11-2004, enviado ao empreiteiro QUINAGRE – Construções, S.A. relativa à realização de trabalhos a mais de espécie diversa na obra CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE, o mesmo apresentou a respectiva lista de preços, cuja cópia se anexa, de valor coincidente com a estimativa. Assim, torna-se agora necessário que a Câmara delibere adjudicar os referidos trabalhos à firma QUINAGRE – Construções, S.A. pelo valor de **1.125,00 €** mais IVA, a fim de ser formalizado o correspondente contrato adicional, conforme previsto no n.º 7 do artigo 26º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos a mais de espécie diversa pelo valor de mil cento e vinte e cinco euros, mais IVA., à firma QUINAGRE – Construções, S.A., tendo em vista a formalização do correspondente contrato adicional à empreitada.-----

---CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE E A PISOESTE – EIM, PARA EVENTUAL ADESÃO:

- Sobre o assunto em epígrafe, foi presente o Contrato-Programa entre a Associação de Municípios do Oeste e a Pisoeste – EIM, Parque de Inertes e Serviços do Oeste Empresa Intermunicipal, tendo por objectivo o desenvolvimento do projecto empresarial PISOESTE, de modo a realizar o objectivo sectorial de conservação de vias de comunicação, na área territorial correspondente à Associação de Municípios do Oeste, que se dá por transcrito, devido à sua extensão ficando arquivado em pasta própria.-----

---O Executivo Camarário, após analisar o presente documento e tendo sido suscitadas algumas dúvidas, deliberou por unanimidade solicitar um parecer jurídico sobre o mesmo.-----

---Neste momento retirou-se o Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

---CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS PATRIMONIUM – EMPRESA MUNICIPAL, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente o Contrato-Programa referido em epígrafe, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado em pasta própria.-----

---O Senhor Vice-Presidente passou a explicar que, este documento tinha como objectivo o apoio financeiro da Câmara Municipal de Óbidos à Óbidos Patrimonium – E.M., tendo em vista a realização do Primeiro Colóquio sobre Recriação Histórica, e que vigorará pelo período compreendido entre sete e vinte e oito de Fevereiro do presente ano.-----

---A Câmara, depois de apreciar o presente contrato-programa, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados. Mais foi deliberado remeter o presente Contrato-Programa para a Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

---1ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E PPI, PARA 2005, PARA CONHECIMENTO:

- Sobre este assunto foi presente uma informação interna da Secção de Contabilidade, que se transcreve: “Assunto: 1.ª Modificação ao Orçamento e PPI para 2005. Objectivo: Por forma a justar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente

definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 1ª Modificação ao Orçamento e PPI para 2005, para aprovação. Orçamento e PPI; Total de Reforços/Diminuições - € 132.207,68; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 132.207,68. À consideração superior.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento da Primeira Modificação ao Orçamento e PPI, para dois mil e cinco.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----